

DECRETO Nº 19.157 , DE 19 DE outubro DE 1.983

Declara de utilidade pública a "Central Geral do Dízimo".
MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos
termos das Leis nºs 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66 e 7.211/68, a
"Central Geral do Dízimo", com sede à Alameda dos Nhambiquaras, nº
1.755, Indianópolis.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de outubro
de 1.983, 430ª da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário dos Negócios
Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de
outubro de 1.983.

NELSON FABIANO, Secretário do Governo Municipal